



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa funcionário para controle de estoque no setor de Almoxarifado”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário ÊNIO GALDINO DE PAULA, para proceder o controle de estoque do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, ficando responsável por:

- I – prever, requisitar e controlar todo material e equipamentos em estoque;
- II – receber, examinar e conferir a qualidade, quantidade e valores licitados, devolvendo qualquer produto que não estiver em conformidade com a nota fiscal e solicitação;
- III – supervisionar o adequado armazenamento das mercadorias estocadas;
- IV – orientar, supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores de sua área de trabalho;
- V – planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio;
- VI – conferir prazos de validade, colocando na frente as mercadorias com menor prazo de validade;
- VII – não receber produtos com o prazo de vencimento inferior a 1 (um) ano;
- VIII – avisar a Administração, por escrito, com 2 (dois) meses de antecedência, antes do prazo de vencimento de alguma mercadoria;
- IX – planejar e supervisionar a entrega e saída dos materiais, controlando o estoque, solicitando com antecedência materiais e equipamentos que estiverem acabando;
- X – supervisionar e fiscalizar os pedidos, visando assegurar que sejam entregues dentro do prazo programado;
- XI – supervisionar a manutenção da limpeza e organização do Almoxarifado;
- XII – arquivar todos os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almoxarifado, ou seja, deverá manter em seu poder todas as Notas Fiscais e comprovantes de entrada e saída dos materiais estocados e também das requisições de materiais em almoxarifado, justificando a saída dos mesmos;
- XIII – manter todo o controle de estoque de entrada e saída no sistema, a disposição da administração e fiscalização dos órgãos competentes, emitindo todo final de mês uma prestação de contas à administração da entrada e saída de mercadorias;
- XIV – gerenciar, planejar e controlar a entrega de toda a mercadoria mês a mês, para cada setor, visando a economicidade do gasto público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º O não cumprimento das determinações descritas poderá levar o responsável a ser penalizado nas formas de Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 750/2013.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração